CMNAT - PROJETO DE LE
COMPLEMENTAR Nº 04/15
FOLHA: 032

PREFEITURA DO
NATAL
NOSSA CIDADE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2015

Altera a estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município, dispondo sobre a criação do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Dívida Ativa - Símbolo DGA; transforma a Procuradoria Especializada do Consumidor em Procuradoria Especializada da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 55, XI da Lei Orgânica do Município de Natal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criada na estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município de Natal, como órgão de atividade meio, a Secretaria Executiva da Dívida Ativa com as seguintes atribuições:

I - Assistir ao Procurador Geral e às Procuradorias Especializadas da Fiscal e da Recuperação da Dívida Ativa na formulação de políticas de cobrança da Dívida Ativa bem como na sua execução, assegurando as condições de eficiência, apoio logístico e organizacional;
II - supervisionar e coordenar o funcionamento dos serviços afetos à cobrança da Dívida Ativa em sede administrativa ou judicial;
III - supervisionar e coordenar o funcionamento dos setores de Apoio às Procuradorias Especializadas da Fiscal e da Recuperação da Dívida Ativa, garantindo-lhe as condições necessárias de eficiência e funcionalidade;
IV – Acompanhar os resultados da arrecadação tributária e não tributária decorrente dos créditos inscritos em Dívida Ativa, propondo e adotando medidas para seu incremento;
V – Cumprir e executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Procurador Geral.

Art. 2º. Fica acrescido a alínea *"f"* ao Inciso III do art. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 002/1991, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º (...).
f) - Secretaria Executiva da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município".

CMNAT - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/15
FOLHA: 048

Art. 3º. O cargo de Secretário Executivo da Dívida Ativa – Símbolo DGA é de provimento em comissão e integra a estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município de Natal, devendo seu ocupante possuir ilibada reputação, experiência profissional e nível superior com formação em cursos correlatos à área de sua atividade.

Art. 4º. A Procuradoria Especializada do Consumidor é transformada em Procuradoria Especializada da Saúde, passando a ter as seguintes atribuições:

I – conhecer, acompanhar e catalogar a legislação do Sistema Único de Saúde – SUS e legislação correlata;
II – examinar e opinar formalmente em processos que digam respeito à área da saúde pública, especialmente em contratos e licitações pertinentes;
III – examinar e minutar projetos de lei e outros atos normativos que digam respeito à Saúde Pública;
IV – atuar em Processos Judiciais que versem sobre a Saúde Pública, envolvendo Termos de Ajustamento de Conduta – TAC's; concessão de medicamentos; processos licitatórios e contratos de terceirização de serviços e obras;
V - Comparecer a reuniões, seminários e encontros externos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Estadual de Saúde Pública - SESAP e Ministério da Saúde – MS que envolvam o interesse público municipal em sua área de atuação;
VI – promover medidas e ações extra judiciais relativas à preservação do interesse municipal na área da Saúde Pública;
VII – exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam atribuídas pelo Procurador Geral.

Art. 5º. Fica acrescido a alínea "h" ao Inciso II do art. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 002/1991, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º (...).
h) Procuradoria Especializada da Saúde;

Parágrafo único. *O titular da Procuradoria Especializada da Saúde da Procuradoria Geral do Município exercerá a função de Chefia prevista no art. 10, XL, da Lei Complementar Municipal nº 109/2009, ficando a respectiva Função Gratificada acrescentada à "Tabela IV – Procuradoria Geral do Município – PGM" do Anexo II da mesma LC.*

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 27 de abril de 2015.

PREFEITURA DO
NATAL
A NOSSA CIDADE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa complementar uma importantíssima medida de reformulação de procedimentos administrativos e judiciais procuratórios que envolvem a cobrança da Dívida Ativa no município de Natal de modo a possibilitar o seu efetivo incremento.

Como é do conhecimento desta Casa Legislativa, encontra-se neste Poder para fins de apreciação, um Projeto de Lei que altera procedimentos administrativos e judiciais procuratórios relacionados com os créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa, mediante a implementação de algumas ações tais como: a redução do número de executivos fiscais atualmente judicializados junto às três Varas Especializadas do Poder Judiciário permitindo uma melhor seletividade dos processos de execução fiscal; o Protesto das Certidões de Dívida Ativa (CDA's) e o registro dos contribuintes junto aos serviços de Proteção ao Crédito; a possibilidade de contratação, via procedimento licitatório, de instituição financeira pública, para, em parceria com a Procuradoria Geral do Município, atuarem na cobrança da dívida ativa do município, fato este, que resultará na melhoria dos índices de arrecadação nesse setor.

Nesse contexto, é importante destacar que a Procuradoria Geral do Município de Natal deverá estruturar-se adequadamente para dar a resposta necessária ao aumento de atividades que resultarão daquele Projeto de Lei.

Atualmente a Procuradoria Geral do Município de Natal atua com uma estrutura bastante deficitária e desproporcional às demandas crescentes que a administração pública municipal enfrenta na atualidade em especial, na área fiscal.

Existem aproximadamente 110.000 (cento e dez mil processos) tramitando nas 03 Varas de Execução Fiscal Municipal e Tributária e 1.000 (mil) ações nas Varas da Fazenda Pública. Recentemente neste mês último de novembro, a 3ª Vara de Execução Fiscal e tributária expediram 12 mil notificações de executivos fiscais. Mais 9 mil deverão ser expedidas até o próximo mês de janeiro.

A Secretaria Executiva da Dívida Ativa terá, portanto, uma atuação relevante, não somente junto à Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT como também junto à citada instituição financeira que, atuando em parceria com a PGM, produzirão os efeitos fiscais de aumento na arrecadação municipal, através do controle, coordenação e acompanhamento dos resultados arrecadatórios.

Com relação à transformação da Procuradoria Especializada do Consumidor em Procuradoria Especializada da Saúde trata-se de medida puramente administrativa, sem qualquer ônus financeiro para o Poder Executivo.

CMNAT - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/15
FOLHA: 064

PREFEITURA DO
NATAL
A NOSSA CIDADE

A demanda na saúde pública no município de Natal cresceu assustadoramente com a criação das unidades de pronto atendimento, de urgência e maternidades; a aquisição de medicamentos e equipamentos hospitalares por via licitatória tem exigido da parte da PGM um esforço incomum para que não ocorram atrasos e nem entraves burocráticos na emissão de pareceres, além de análises sobre planos de cargos e salários, pagamentos de serviços médicos, etc.

As audiências judiciais, sobretudo trabalhistas, também aumentaram a ponto de todos os procuradores municipais, a despeito de suas lotações nas procuradorias especializadas estarem designados para comparecimento e representação judicial do município de Natal.

Desse modo, a presente lei vem somente minimizar, provisoriamente, as deficiências estruturais existentes na PGM de modo a permitir a eficiência da administração pública através de seus órgãos judicantes.

Assim sendo, rogo a compreensão e o alto espírito de sensibilidade e responsabilidade dos que fazem esta Casa Legislativa, esperando a aprovação, em **caráter de urgência**, do presente Projeto de Lei.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 27 de abril de 2015.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito